



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Maio de 2026 - Ano X- Edição 1306

### LEI ORDINÁRIA

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº1377 DE 13 DE MAIO DE 2026**  
(Autoria dos Exmo. Sr. Ver. José Silvio Abreu)

**ALTERA O ARTIGO 132 DA LEI Nº 111, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994**  
(CÓDIGO DE POSTURA).

**MARCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei:

**Art.1º-** Fica alterado o artigo 132 da Lei nº 111, de 01 de dezembro de 1994 (Código de Postura), conforme segue:

Art. 132 – É expressamente proibido podar, cortar, derrubar, remover ou sacrificar as árvores da arborização pública, sem autorização do órgão competente do município.

§ 1º - A derrubada, corte ou sacrifício de árvore no município em área pública ou privada dependerá de licença prévia da Prefeitura, dos profissionais habilitados, através de requerimento.

§ 2º - Na análise do pedido o órgão competente levará em conta a Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal Brasileiro.

§ 3º - Não incorre em crime quem procede a poda ou corte de árvore quando o órgão público responsável não responder de maneira fundamentada, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a requerimento que solicite o corte ou a poda em razão de possibilidade de ocorrência de acidente, devidamente atestada por empresa ou profissional habilitado, considerada tacitamente autorizada sua realização quando esgotado o referido prazo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1306

**Art. 3º** - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Estiva Gerbi, 13 de maio de 2026.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
Prefeito Municipal

Publicada no Semanário Municipal, Edição 1306 disponibilizado em 13/05/2026.

**CELSO DE BARROS**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Maio de 2026 - Ano X- Edição 1306

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI ORDINÁRIA Nº1378 DE 13 DE MAIO DE 2026

(Autoria dos Srs. Vereadores Éder Manoel do Prado e José Silvio Abreu)

NO TÍTULO III, ACRESCENTA O CAPÍTULO I-A E TAMBÉM O ARTIGO 103-A, NA LEI Nº 111, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.994. (CÓDIGO DE POSTURA).”

**MARCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica acrescentado no Título III da Lei nº 111, de 01 de dezembro de 1994, o capítulo I-A e também o artigo 103-A e seus parágrafos:

...**103-A-** Ficam proibidos, no âmbito do Município de Estiva Gerbi, o uso, a posse, a fabricação, a industrialização, a comercialização, o armazenamento (estocagem) e o transporte de linhas cortantes utilizadas para empinar pipas, papagaios ou similares.

**§1º:** Incluem-se na proibição:

I – o cerol;

II – a linha chilena;

III – a linha indonésia;

IV – quaisquer materiais ou substâncias que confirmam efeito cortante às linhas, independentemente de sua denominação.

**§2º** Para os fins desta Lei, considera-se:

I – **Linha cortante:** aquela que tem sua composição alterada com produtos como vidro moído, limalha de ferro, quartzo, óxido de alumínio, carbetto de silício ou quaisquer componentes com finalidade de conferir poder de corte;

II – **Cerol:** mistura de cola com vidro moído;

III – **linha chilena:** fio industrializado com substâncias abrasivas, especialmente quartzo moído ou similares;

IV – **Linha indonésia:** mistura de cola cianoacrilato com carbetto de silício, óxido de alumínio ou substâncias equivalentes.

**§ 3º-** O descumprimento desta Lei acarretará as seguintes penalidades:

I – **Para pessoa física:**

a) multa no valor de 50 UFEGs (Unidade Fiscal de Estiva Gerbi);

b) apreensão imediata do material;

II – Em caso de reincidência: aplicação da multa em dobro.

III- Quando o infrator for menor de idade, os pais ou responsáveis legais responderão pelas penalidades.



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Maio de 2026 - Ano X- Edição 1306

**§4º-** O estabelecimento comercial que for flagrado comercializando, armazenando ou distribuindo linhas cortantes estará sujeito simultaneamente a:

I – Apreensão do material;

II – multa no valor de 100 UFEGs;

III – suspensão do alvará de funcionamento por 90 dias;

**§5º-** Em caso de reincidência, poderá ocorrer a cassação do alvará de funcionamento.

**§6º-** O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas sobre os riscos do uso de linhas cortantes, especialmente voltadas a crianças e adolescentes.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 13 de maio de 2026.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
Prefeito Municipal

Publicada no Semanário Municipal, Edição1306 disponibilizado em 13/05/2026.

**CELSO DE BARROS**  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Maio de 2026 - Ano X- Edição 1306

### GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº1379 DE 13 DE MAIO DE 2026

(Autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal)

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**

**MARCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Secretaria de Administração e Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0021.2.018</b>	<b>Construção, Ampliação e Reforma – Unidade Mista Saúde</b>	
<b>4.4.90.51 (1472)</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>100.000,00</b>
<b>801.0017</b>	<b>Código de Aplicação: TRANSF. ESP. DEP. ANA PERUGINI</b>	
<b>02</b>	<b>Fonte de Recurso – Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados</b>	
	<b>TOTAL: R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto por excesso de arrecadação.



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Maio de 2026 - Ano X- Edição 1306

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2026 a 2029 e anexos V e VI da LDO de 2026, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 13 de maio de 2026.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
Prefeito Municipal

Publicada no Semanário Municipal, Edição 1306 disponibilizado em 13/05/2026.

**CELSO DE BARROS**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Maio de 2026 - Ano X- Edição 1306

### PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 39, DE 14 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTITUÍDA NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026, DILATA O PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 87/2026, instaurado para apuração de fatos relacionados ao julgamento desfavorável proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto ao Pregão Presencial nº 51/2020 e à Ata de Registro de Preços nº 56/2020;

**CONSIDERANDO** a Comissão de Processo Administrativo anteriormente nomeada para instrução dos autos, análise documental, coleta de informações e elaboração de relatório conclusivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementação da instrução administrativa, com a coleta de novas informações junto às Secretarias e servidores que atuaram à época dos fatos, bem como a necessidade de subsidiar resposta completa, objetiva e documentada ao Ministério Público;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, finalidade, motivação, eficiência, interesse público, contraditório, ampla defesa e proteção ao erário;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica reconduzida a Comissão de Processo Administrativo instituída no âmbito do Processo Administrativo nº 87/2026, para fins de complementação da instrução dos autos.

**Art. 2º** A Comissão permanecerá composta pelos seguintes membros:

I - Dr. José Luis Pedroso de Lima, matrícula nº 10657-7, Procuradoria Jurídica do Município, que atuará como Presidente;

II - Daiane Cristina Batista, matrícula nº 11576-2, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que atuará como Secretária;



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1306

III - Sandra Helena Manara Silva, matrícula nº 11278-0, membro integrante da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos.

**Art. 3º** Fica dilatado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos complementares da Comissão, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa formal, caso demonstrada a necessidade.

**Art. 4º** Compete à Comissão, no prazo estabelecido no artigo anterior, complementar a instrução do Processo Administrativo nº 87/2026, podendo para o cumprimento de suas atribuições, requisitar documentos, informações, manifestações técnicas e esclarecimentos de quaisquer Secretarias, Departamentos, Divisões, servidores ou ex-servidores municipais relacionados aos fatos apurados, fixando prazo razoável para atendimento.

**Art. 6º** Os órgãos e servidores municipais deverão prestar integral colaboração à Comissão, fornecendo, com prioridade, os documentos e informações necessários à complementação da instrução.

**Art. 7º** Ao final dos trabalhos complementares, a Comissão deverá elaborar relatório circunstanciado, indicando as diligências realizadas, os documentos obtidos, as informações prestadas e as conclusões alcançadas, submetendo-o à autoridade competente para deliberação e posterior encaminhamento ao Ministério Público.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os atos anteriormente praticados pela Comissão no âmbito do Processo Administrativo nº 87/2026.

Estiva Gerbi/SP, 13 de maio de 2026.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no Semanário Municipal, Edição 1306 disponibilizado em 14/05/2026.

**CELSO DE BARROS  
Chefe de Gabinete**



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 14 de Maio de 2026 - Ano X- Edição 1306

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM  
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTA CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 15 de Agosto de 2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

#### RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

##### 1- PARA O CARGO DE: NUTRICIONISTA - REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
13	24000737	Sofia Bagio Tavares	57 XXXXX 85

Mogi Mirim, 13 de maio de 2026.

Marcio Roberto Pavan  
Presidente



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Maio de 2026 - Ano X- Edição 1306

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM  
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTA CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

#### RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

##### 1- PARA O CARGO DE: PORTEIRO/CONTROLADOR DE FLUXO 12X36 - REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
7	25101701	Josiane Luccas de J. Souza	40 XXXXX 46

Mogi Mirim, 13 de maio de 2026.

Marcio Roberto Pavan  
Presidente



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Maio de 2026 - Ano X- Edição 1306

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2025

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 02/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM  
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTA CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 09 de março de 2026, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

### RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

#### 1- PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
11	28400877	Carla Natanieli de Andrade	43 XXXXX 78

Mogi Mirim, 13 de maio de 2026.

Marcio Roberto Pavan  
Presidente



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Maio de 2026 - Ano X- Edição 1306

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2023

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 02/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM  
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTA CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 28 de Agosto de 2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

### RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

#### 1- PARA O CARGO DE: SERVENTE GERAL 12X36 - REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
3	23900042	Douglas Luiz Hyppolito	20 XXXXX 82
4	23900076	Clodoaldo Antonio Alexandre	26 XXXXX 42

Mogi Mirim, 15 de maio de 2026.

Marcio Roberto Pavan  
Presidente



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1306

### **EXPEDIENTE**

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)